

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 06 DE 05 DE ABRIL DE 2010

### “Dispõe sobre os parâmetros urbanísticos para os lotes urbanos com área inferior a 250,00m<sup>2</sup>”

Considerando o tamanho reduzido de alguns terrenos existentes na cidade e buscando uniformizar as diretrizes emitidas por essa comissão, o Secretário de Planejamento vem determinar os parâmetros urbanísticos para os terrenos que se enquadrem em todos os itens da classificação abaixo:

- 1- Lotes urbanos em loteamentos aprovados e registrados com área igual ou inferior a 250,00m<sup>2</sup> e testada igual ou inferior a 9,00m, localizados em ZRBD – Zona Residencial de Baixa Densidade e ZPAIII – Zona de Proteção Ambiental III;

#### PARÂMETROS URBANÍSTICOS:

---

Coeficiente de aproveitamento:	1,0	
Índices de ocupação:	Subsolo	-
	térreo	50%
	demais pavimentos	50%.
Índice de permeabilidade	30%	
Recuo frontal	5 m.	
Recuo Lateral e do fundo	- Poderão ter até dois recuos suprimidos em até 70% das divisas laterais, desde que não existam aberturas e que a somatória dos pés-direitos não ultrapasse 6,00m; - Quando existirem aberturas, os recuos do Térreo e 2º pavimento deverão ser de, no mínimo de 2 metros; 3º e 4º pavimento no mínimo de 3 metros; - <b>Excepcionalmente para lotes de 7,00m de largura, o recuo lateral poderá ser de 1,00m desde que sem aberturas.</b>	

---

Arqtª Carolina Cezar Mundim  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Fernanda F.da S.  
Fernandes  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Gabriela Mendonça  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Juliane Medeiros Quinta  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Raquel Alves Inatomi  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Roberta Xavier Thomé  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Carolina Gontijo  
Guimarães  
Coordenadora de Análise de  
Projetos

Afonso Boaventura  
Diretor de Obras

Jório Coelho Rios  
Secretário de Regulação  
Urbana